



DELIBERAÇÃO Nº 166/28/10/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida no município de Curitiba, **considerando** a Portaria GM/MS nº 2.084 de 28 de Outubro de 2005, que estabelece normas, responsabilidades e recursos a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, e, que em seu Art. 7º dispõe quanto as pactuações das Comissões Intergestores Bipartite – CIB, relativas à definição das responsabilidades quanto à aquisição dos medicamentos e produtos do Componente Estratégico, para os grupos de hipertensão arterial e diabetes (HD) e Asma e Rinite (AR)

Aprova a descentralização dos medicamentos de Hipertensão, Diabetes, Asma e Rinite do Componente Estratégico, conforme abaixo:

1. o recurso correspondente aos municípios com pactuação Parcialmente Centralizada no Estado – PCE (municípios que aderiram ao Consórcio Paraná Saúde), deverá ser alocado no Fundo Estadual de Saúde, para repasse ao Consórcio Paraná Saúde, que terá a responsabilidade na aquisição e distribuição dos medicamentos;
2. o recurso correspondente aos municípios com pactuação Parcialmente Descentralizada no Município – PDM (municípios que não aderiram ao Consórcio Paraná Saúde), deverá ser repassado para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pela aquisição e distribuição dos medicamentos e produtos para a rede municipal.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual
Diretor Geral / SESA

Antonio Carlos F. Nardi
Coordenador Municipal
Presidente COSEMS/PR